



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
*Legislativo aberto à Comunidade*

Ofício nº 158/2022-SL

Canoinhas, 21 de novembro de 2022

**À Senhora**  
**MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK**  
**Diretora Executiva do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 054, DE 29 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhora Diretora,

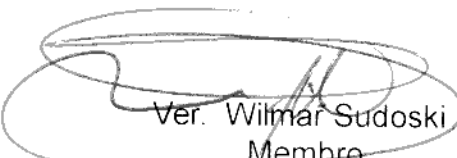
Com meus cordiais cumprimentos, tendo em vista a tramitação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 054, DE 29 DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tendo em vista que o município não é obrigado a estabelecer alíquota linear para contribuição previdenciária dos servidores públicos, solicitamos a revisão do cálculo atuarial visando o equilíbrio financeiro através da aplicação de alíquotas progressivas de contribuição previdenciária com base nas diferentes faixas de remuneração dos servidores.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Recebi em 21/11/22  
Lessak*

  
Ver. Tati Carvalho  
Presidente

  
Ver. Wilmar Sudoski  
Membro